

Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza

278 - Fatec Ogari de Castro Pacheco - Itapira - Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia

## EDITAL

### **EDITAL DE CONCESSÃO DE COTAS DE HORA ATIVIDADE ESPECÍFICA (H.A.E.) PARA O 1º SEMESTRE DE 2026 DA FATEC DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA “OGARI DE CASTRO PACHECO” – 3ª CHAMADA**

A Presidente da Congregação e Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de Itapira “Ogari de Castro Pacheco” — unidade de ensino vinculada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) —, Profa. Dra. Márcia Regina Reggiolli; torna público que estão abertas, aos professores contratados pelo Centro Paula Souza, na sua Unidade de Ensino, Fatec de Itapira “Ogari de Castro Pacheco”, as inscrições para os projetos de Hora Atividade Específica (H.A.E), destinadas aos Projetos de Interesse da Unidade, respeitando as cotas de H.A.E destinadas pelo Centro Paula Souza para a Fatec de Itapira “Ogari de Castro Pacheco”.

O início das atividades dos projetos de H.A.E estão previstos para o 1º semestre letivo de 2026, a partir de 01/05/2026, com término em 04/07/2026 (previsão).

#### **1. CARÁTER DA ATRIBUIÇÃO DAS HORAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS (H.A.E.)**

A concessão das H.A.E.s será realizada por prazo determinado, com vigência de um semestre letivo, para cada projeto.

#### **2. ATIVIDADES**

As atividades dispostas estão em consonância com a Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/1994; ao Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS – 1015, de 13/07/2015, alterado em 15/02/2017 e publicado 17/02/2017; ao Ofício Circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC; no Decreto Estadual 68.829, de 04 de setembro de 2024; no Decreto Estadual 69.474, de 10 de abril de 2025; no Memorando Circular Conjunto nº001/2025- URH/CETEC/CESU, na Portaria CEETEPS-Presidência Nº 4925, de 09 de fevereiro de 2026 (TG e Estágio); na Portaria CEETEPS-Presidência Nº 4926, de 09 de fevereiro de 2026 (HAE), no Decreto Nº 68.829 – 04/09/2024, na Portaria CEETEPS Nº 4557 de 07/08/2025, publicada no D.O. de 08/08/2025 e na Portaria CEETEPS-Presidência Nº 4930, de 12 de fevereiro de 2026 (Inova e Carreiras).

Cada Hora Atividade Específica tem a duração de 60 minutos, considerando o início em hora cheia (ex: 8h, 9h, 19h), para o período de 01/05/2026, com término em 04/07/2026 (previsão).

As quantidades de H.A.E.s informadas poderão sofrer alterações caso haja alterações na Portaria CEETEPS-Presidência Nº 4925, de 09 de fevereiro de 2026 (TG e Estágio); na Portaria CEETEPS-

Presidência Nº 4926, de 09 de fevereiro de 2026 (HAE) e na Portaria CEETEPS-Presidência Nº 4930, de 12 de fevereiro de 2026 (Inova e Carreiras) e serão ajustadas de acordo com as novas portarias. As quantidades de H.A.E.s poderão ainda ser alteradas e redistribuídas conforme o interesse da Coordenação da Fatec, das Coordenadorias de Curso e dos membros da Congregação, visando ao melhor atendimento das necessidades da Unidade de Ensino Superior e do corpo discente.

As H.A.E.s devem ser realizadas in loco nas dependências da Fatec de Itapira e em horário que não conflite com as aulas dos docentes e discentes. Caso seja de interesse da Unidade, poderá ser realizada em horário de aula, desde que não exista prejuízo acadêmico aos discentes e não seja horário de aula do docente.

Os dias de cumprimento das H.A.E.s que coincidirem com os dias de recesso, conforme calendário acadêmico vigente, aprovado pela Congregação e posteriormente pela CGESG, ficará o docente obrigado a cumprir a H.A.E na Unidade em sua integralidade para que não haja prejuízo financeiro para o docente, conforme ofício circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC.

Conforme Portaria CEETEPS-Presidência Nº 4930, de 12 de fevereiro de 2026 (Inova e Carreiras), artigo 5º, compete à Assessoria de Inovação Tecnológica – INOVA e à Superintendência de Carreiras – SUCAR, o acompanhamento, a supervisão e o controle do cumprimento do disposto na presente Portaria.

### **3. QUANTIDADE TOTAL DE COTAS DE H.A.E PARA A FATEC DE ITAPIRA “OGARI DE CASTRO PACHECO”**

#### **Inciso Atividade**

- I. Estudos e projetos
- II. Extensão de serviços à comunidade
- III. Administração acadêmica
- IV. Plantão didático

**TOTAL de 10 H.A.E.s**

#### **Orientação de Trabalho de Graduação**

Gestão da Produção Industrial – 3 H.A.E.s

Gestão Empresarial – 2 H.A.E.s

**TOTAL de 5 H.A.E.s**

### **4. PROJETOS COM VAGAS DISPONÍVEIS NA FATEC DE ITAPIRA “OGARI DE CASTRO PACHECO”**

A Fatec de Itapira informa que, conforme o Plano de Gestão Anual (PGA), há vagas disponíveis para projetos de Hora Aula Específica (HAE) no 1º semestre de 2026:

<b>Tipo de Projeto</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Código do Projeto</b>	<b>Horas disponíveis</b>	<b>Vagas disponíveis</b>
------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Inciso I – Estudos e Projetos	Gestão da Revista Científica <i>Prospectus</i>	I - 1.1	4 H.A.E.s	1 Docentes para coordenador
Trabalho de Graduação dos cursos de Gestão Empresarial e Gestão da Produção Industrial	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	V - TG GPI V- TG GE	5 H.A.E.s	Até o preenchimento das horas disponíveis respeitando 3h para cada curso.
			<b>Total de Horas 9 HAEs</b>	<b>1 vagas para inciso (sem contar TG)</b>

De I a V – Incisos

De 1 a 9 – Correlação com eixo do PGA

## 5. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão impreterivelmente de 27/04/2026 a 30/04/2026, exclusivamente vi preenchimento de formulário eletrônico disponível em [www.fatecitapira.cps.sp.gov.br](http://www.fatecitapira.cps.sp.gov.br), no men "Editais de H.A.E.". Após o preenchimento o formulário devidamente assinado e em PDF deverá se enviado para o endereço de e-mail [f278editais@cps.sp.gov.br](mailto:f278editais@cps.sp.gov.br).

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com este edital.
2. A concessão de novas H.A.E.s estará condicionada à entrega e aprovação dos relatórios finais d projetos anteriores, para docentes com participação habitual.
3. Caso o(a) professor(a) apresente proposta de projeto cuja carga horária, somada(s) à carga horári da(s) disciplina(s) de sua responsabilidade, venha a ocasionar o acúmulo de mais que horas/aulas diárias em sequência ou não, num período, ou o acúmulo de mais 44 horas aula semanais (inclusas as HAs e H.A.E.s), a sua inscrição será indeferida ou o projeto terá o númer de horas reduzido para que fique dentro do permitido pela legislação.
4. As propostas de projetos deverão obrigatoriamente contemplar em sua apresentação gera quantidade de horas-aula do docente no semestre de execução da HAE, o horário de execução d projeto e cronograma de execução das atividades.
5. As Coordenações de Curso e os membros da Congregação, após análise do(s) projeto(s) apresentado pelo(s) candidato(s), encaminharão seus pareceres para à Coordenação da Fatec.
6. As Coordenações dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial e en Gestão Empresarial possuem independência e autonomia para analisar as candidatura relacionadas à Orientação de Trabalho de Graduação e Estágio Supervisionado, considerando especificidade do projeto em relação ao curso.

7. A Coordenação de Curso, a Coordenação da Fatec e os membros da Congregação serão responsáveis por analisar, deferir ou indeferir os projetos, bem como por ajustar a carga horária – aumentando ou diminuindo — dos projetos distribuídos entre os incisos, conforme o interesse da Unidade de Ensino.
8. A proposta de alteração de carga horária será estudada pela Coordenação da Fatec, as Coordenações de Curso e membros da Congregação e poderá, a critério, ter a aprovação das horas de forma integral ou parcial. Neste caso, será justificado no parecer, em formulário próprio, dando ciência ao docente que deverá entregar no prazo estabelecido um adendo ao cronograma de execução das atividades.
9. A Coordenação da Fatec emitirá parecer final considerando a **APROVAÇÃO, APROVAÇÃO COM CONSIDERAÇÕES** ou pela **NÃO APROVAÇÃO** da concessão das H.A.E.s e fará os devidos encaminhamentos.
10. Os resultados serão comunicados a todos os docentes por e-mail, por meio de modelo padronizado, e também serão divulgados no site oficial da Fatec de Itapira.
11. Todos os docentes que tenham H.A.E. concedidas estão obrigados à apresentação de 1 relatório do desenvolvimento das atividades, em 15/07/2026. A não apresentação sujeitará o docente à devolução do valor pago a título de HAE atendendo ao disposto no artigo 8º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/94 e seu parágrafo único.
12. Os projetos que por algum motivo ao longo do semestre não atinjam um desenvolvimento satisfatório, à critério da Coordenação/Coordenação da Fatec/Congregação, poderão ser encerrados no mês vigente à identificação do problema, mediante comunicado por escrito expedido pela Coordenação/Coordenação da Fatec/Congregação, endereçado ao docente/projeto.
13. A carga horária de H.A.E. deverá ser cumprida integralmente na Unidade e inclusive no recesso escolar conforme ofício circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC.
14. A critério da Coordenação da Fatec, das Coordenadorias e da Congregação, serão distribuídas as H.A.E.s para melhor atender às necessidades da Unidade de Ensino e do corpo docente.
15. Os docentes, caso desejem, podem apresentar para apreciação das Coordenadorias de Curso, a Coordenação da Fatec e a Congregação projetos que não estão elencados no item 4. No entanto, importante destacar que a prioridade da Unidade é para os projetos elencados no item 4. A propositura de novos projetos deve estar em conformidade com as metas estabelecidas no Plano de Gestão Anual – PGA e deverão ser formalizadas com antecedência para que sejam incluídas e disponibilizadas para todo o corpo docente, no próximo semestre, havendo interesse da Unidade de Ensino.

## 7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE HAE

A distribuição das H.A.E.S considerará os seguintes critérios, em ordem de prioridade e desempate:

1. Docentes com sede na Unidade e contrato de trabalho por prazo indeterminado;
2. Docentes com ampliação de aulas na Unidade e contrato por prazo indeterminado;
3. Docentes com sede na Unidade ou ampliação de aulas na Unidade, contratados por prazo determinado;
4. Menor quantidade de Hora-aula;
5. Maior tempo de atuação na Unidade de Ensino.

Ademais, projetos de orientação de Trabalho de Graduação de docentes contratados por Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão indeferidos caso haja um docente de contrato indeterminado interessado na mesma atividade ou se o término do docente de contrato determinado estiver ocorrendo no semestre de desenvolvimento das H.A.E.s.

Itapira, 24 de abril de 2026

**Profa. Dra. Márcia Regina Reggiolli**  
Coordenadora da Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina Reggiolli, Coordenadora da Faculdade de Tecnologia - Fatec**, em 24/04/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105329121** e o código CRC **47866086**.